Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.261 - DE 13 DE MARÇO DE 1998.

Rev. p/ Lei C. 3.361/98

Cria 01(um) cargo de Assessor Jurídico - CC/FG - 09, e dá outras providências.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado 01(um) cargo de ASSESSOR JURÍDICO, padrão CC/FG 09, no Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, Art. 20 da Lei Complementar nº 2.636, de 04 de maio de 1990, Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2º - O Cargo de Assessor Jurídico criado por esta Lei, fica fazendo parte da Estrutura Administrativa do Art. 37 do Decreto nº 2.049/94 e Art. 6º, inciso II, § 3º da lei nº 2.974/94, estabelecendo 01(um) cargo de Assessor Jurídico na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de março de 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data supra.

MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.

CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretaria-Geral.